

Lista nominativa

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Aurora Martins Ferreira Tenreiro . . .	Nomeação definitiva	Assistente administrativa . . .	Assistente administrativa.	2	209
Zulmira Morais Ferreira Cardoso . . .	Nomeação definitiva	Assistente administrativa . . .	Assistente administrativa especialista.	1	269

18 de Dezembro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julietta Nunes*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 2715/2009

A Câmara Municipal de Tarouca pretende realizar a construção da unidade industrial de transformação de Baga do Sabugueiro, a qual contempla a unidade industrial, os acessos internos de circulação para pesados e ligeiros, área de estacionamento e uma zona reservada para a construção da ETAR, utilizando para efeito 7905 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN) (áreas de máxima infiltração), por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 117/95, de 2 de Novembro.

Considerando que esta unidade industrial visa propiciar o desenvolvimento sustentado da região do Vale do Varosa, utilizando um dos principais produtos agrícolas da região, a baga do sabugueiro;

Considerando que o anteprojecto é compatível com o Plano Director Municipal de Tarouca, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/95, de 23 de Fevereiro;

Tendo em consideração a sensibilidade e vulnerabilidade do sistema da REN a afectar (áreas de máxima infiltração), bem como das características do projecto, a Câmara Municipal de Tarouca deverá dar cumprimento às seguintes medidas, designadamente:

As operações de manutenção dos equipamentos deverão localizar-se em locais próprios (estaleiro) por forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes;

A área de intervenção deverá ser confinada ao mínimo necessário para a execução das obras;

Os pontos de movimento de maquinaria devem efectuar-se sempre pelos mesmos locais, de modo a evitar a destruição do coberto vegetal existente e a compactação excessiva do terreno;

Os resíduos resultantes das obras terão de ser encaminhados para operadores licenciados;

É interdita a queima de resíduos ou entulhos a céu aberto;

A área definida para o futuro estacionamento deverá garantir, através de um sistema apropriado, a separação entre as águas pluviais e os óleos que resultem de eventuais fugas das viaturas estacionadas;

As terras sobrantes deverão ser depositadas em local apropriado, de acordo com os instrumentos de gestão territorial, fora de áreas abrangidas pela REN e domínio hídrico;

Deverá ser apresentado um projecto de enquadramento paisagístico, que contemple uma cortina arbórea em toda a envolvente da unidade, de forma a garantir um menor impacte visual e contribuir para a diminuição da poluição sonora, uma vez que esta serve de barreira à propagação do som;

Deste modo, desde que cumpridas as condicionantes/medidas de minimização referidas anteriormente, considera-se que estarão reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como REN:

Assim, determino que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, é reconhecido o interesse público do projecto da Unidade Industrial de Transformação da Baga do Sabugueiro, a qual contempla a unidade industrial, os acessos internos de circulação para pesados e ligeiros, área de estacionamento e uma zona reservada para a construção da ETAR, no concelho de Tarouca.

12 de Janeiro de 2009. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 2716/2009

Pretende a Câmara Municipal de Ovar levar a efeito a construção de dois arruamentos, a norte de Óvar, de modo a permitir a ligação entre o núcleo escolar e o núcleo desportivo, utilizando para o efeito 16 236 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (ecossistema de áreas estratégicas de protecção e recargas de aquíferos), por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/96, de 18 de Julho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 184, de 9 de Agosto de 1996.

Considerando que a pretensão apresentada é compatível com o Plano Director Municipal de Ovar, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/95, de 14 de Junho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 157, de 10 de Julho de 1995, com as alterações ratificadas pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 29/2000, de 27 de Abril, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 114, de 17 de Maio de 2000, 78/2005, de 7 de Dezembro de 2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 61, de 29 de Março de 2005, 23/2006, de 9 de Fevereiro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 42, de 28 de Fevereiro de 2006, 70/2007, de 5 de Abril, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2007, e 178/2007, de 11 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 238, de 11 de Dezembro de 2007, bem como pelas alterações tornadas públicas pelas declarações n.ºs 72/92, de 25 de Fevereiro, e 96/2004 (2.ª série), de 24 de Abril;

Considerando que o arruamento A se encontra já previsto e está de acordo com o Plano de Pormenor da Zona Envolvente a Norte de Ovar;

Considerando que o arruamento B se insere de acordo com a planta de ordenamento do PDM de Ovar, em «Espaço florestal existente» e em área de desenvolvimento programado de espaço urbano (ADP-EU);

Considerando a justificação das acções que a Câmara Municipal de Ovar apresenta, em particular a que evidencia a necessidade premente de criar um itinerário de acesso e escoamento de tráfego, numa zona sob forte pressão urbanística;

Considerando que os arruamentos a construir permitirão completar um itinerário que facilitará o acesso da população não residente à cidade e às suas zonas escolares e desportivas, através do acesso sul da A 29, ligando este à circular sul;

Considerando que os arruamentos propostos permitirão, igualmente, o escoamento do tráfego gerado nestas áreas, através da sua ligação à EN 327 e saída através do nó Norte da A 29, deste modo completando um circuito de entrada e saída do aglomerado urbano de Ovar;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR — Centro);

Considerando que as demais condicionantes legais e regulamentares em vigor não obstam à concretização do projecto;

Considerando que para a concretização do referido projecto, a Câmara Municipal de Ovar não dispõe de localização alternativa;

Considerando a declaração de interesse municipal emitida pela Assembleia Municipal de Ovar em 14 de Março de 2008;

Assim, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, determino, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, que seja reconhecido o interesse público na construção de dois arruamentos, a norte de Óvar, de modo a permitir a ligação entre o núcleo escolar e o núcleo desportivo, utilizando para o efeito 16 236 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional.

13 de Janeiro de 2009. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Louvor (extracto) n.º 41/2009

Concluído o processo de preparação e aprovação do Programa Operacional do Alentejo no âmbito do Quadro de Referência Estratégico

Nacional (QREN) e a preparação dos vários regulamentos específicos, cessou funções como Secretário Técnico do INAlentejo o Dr. Nelson Judite Silvério Quico.

Nesta ocasião, cumpre tornar público o reconhecimento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional pela qualidade excepcional com que o Dr. Nelson Quico desempenhou aquelas funções, pela lealdade demonstrada, pela visão estratégica, pela capacidade negocial e pela extraordinária capacidade de trabalho que sempre evidenciou.

Na verdade, é justo enaltecer as contribuições valiosas que ao longo da sua assessoria à CCDR-Alentejo o Dr. Nelson Judite Silvério Quico deu nas diversas matérias e na coordenação dos trabalhos de elaboração do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013 e também na interacção, diálogo e contribuição para a qualidade dos regulamentos aprovados, ao serviço do desenvolvimento das regiões portuguesas e de uma forma mais geral, ao serviço da causa pública.

Quero, por estas razões, tornar público o elevado apreço da Presidência pelo desempenho durante estes três anos em prol da coisa pública no Alentejo, sempre com um excepcional nível de competência e profissionalismo

3 de Novembro de 2008. — A Presidente, *Maria Leal Monteiro*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Despacho n.º 2717/2009

Na sequência de despacho de 09 de Janeiro de 2009, do Director-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, foi nomeado na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, precedendo concurso e obtida a confirmação de cabimento orçamental da 4.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, Rogério Paulo Coelho Bento.

O presente despacho produz efeitos à data da publicação.

9 de Janeiro de 2009. — O Director-Geral, em substituição, *Manuel Pinheiro*.

Instituto Geográfico Português

Despacho n.º 2718/2009

Por meu despacho datado de 23 de Dezembro de 2008, e com prévia anuência da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P.:

António Mota Lopes, Técnico Superior Assessor Principal — transferido, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal do extinto Instituto Geográfico e Cadastral (IGC), com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2008.

23 de Dezembro de 2008. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira*.

Despacho n.º 2719/2009

Por meu despacho de 12 de Janeiro de 2009 e com prévia anuência do serviço de origem:

Sandra Maria Perrudo Bagorro, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E. — transferida, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para idêntica categoria do quadro de pessoal do extinto Instituto Geográfico e Cadastral, com efeitos reportados a 31 de Dezembro de 2008.

12 de Janeiro de 2009. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DA SAÚDE.

Despacho n.º 2720/2009

A Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., pretende executar a obra de construção do Novo Hospital de Braga, tendo solicitado para o efeito o abate de 350 sobreiros que radicam numa área de 5 ha de povoamento no prédio de sua propriedade, sito nas freguesias de Gualtar e São Victor, no concelho de Braga.

Considerando que, por despacho da Ministra da Saúde n.º 26 302/2000, de 28 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 28 de Dezembro de 2000, foi declarada a expropriação por utilidade pública das parcelas de terreno privadas necessárias à execução da obra;

Considerando o relevante interesse público, económico e social do empreendimento, a instalar em zona sem problemas de acesso e de congestionamento de tráfego, bem como a sua sustentabilidade, inerente à significativa melhoria das condições de saúde das populações dos distritos de Braga e Viana do Castelo;

Considerando que o empreendimento vai incorporar a vertente de ensino universitário e investigação no seu perfil funcional;

Considerando a inexistência de alternativas válidas à sua localização, uma vez que a atrás indicada é a prevista nos sucessivos instrumentos de ordenamento do território desde 1993;

Considerando que o empreendimento não está obrigado a procedimento de AIA, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, e da Declaração de Rectificação n.º 2/2006, de 2 de Janeiro;

Considerando, ainda, que a Administração Regional de Saúde do Norte está a elaborar, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, projecto de arborização para uma área de 4 ha da mesma propriedade, e de 2,25 ha do perímetro florestal de Entre Vez e Coura, sob gestão da AFN, que possuem condições edafoclimáticas adequadas:

Assim, face ao acima exposto, encontrando-se reunidas as condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, declara-se:

A imprescindível utilidade pública deste empreendimento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do mesmo diploma.

O abate dos sobreiros fica ainda condicionado à aprovação e implementação do projecto de compensação e respectivo plano de gestão, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho.

29 de Dezembro de 2008. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2721/2009

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Cláudia Cristina Marques Miguel para prestar apoio no âmbito da sua especialização ao meu Gabinete.

2 — A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

3 — É atribuída à nomeada a remuneração mensal equivalente ao de adjunto, incluindo percepção de subsídios de férias e de Natal no mesmo montante, bem como o abono de representação, valor aquele susceptível de ser actualizado em função do que, em matéria remuneratória, vier a ser fixado para o pessoal dos gabinetes dos membros do Governo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2008.

19 de Dezembro de 2008. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 2722/2009

Maria Manuela Carvalho Pinto, técnica profissional especialista principal da carreira técnica profissional de laboratório, afecto ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, na situação de mobilidade especial, a exercer funções a título transitório, foi determinada a sua conversão automática em exercício de funções por tempo indeterminado, com a mesma categoria, em lugar criado nos mapas de pessoal da ASAE, nos termos das